



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA ADITIVA 01/2022

EMENDA N. 001/2022

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n. 007/2021 –  
Mesa Diretora da CMAO e demais  
Vereadores

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresenta emenda que **acrescenta redação o paragrafo único ao artigo 3º do Projeto de Lei 007/2022, com a redação abaixo descrita:**

**Parágrafo único:** O Cargo em comissão de Diretor do Departamento Legislativo, deverá obrigatoriamente ser ocupado por servidor efetivo da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste;

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2022.

Aldemiro Leandro Pereira Toste  
Presidente –CMAO

Diego Ueslei de Souza  
Vice-Presente-CMAO

Max Altamirando Araújo de Queiroz  
1º Secretário-CMAO

Antônio Moreira Ribeiro  
2º Secretário-CMAO

Adãozinho Moura dos Santos  
Vereador- PODE

**Aldione de Andrade Santos**  
Vereador-PV

Ederson da Silva Araújo  
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira  
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira  
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa  
Vereadora-PP

Uelinton de Oliveira Rosa  
Vereador-PV